ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: MAIO

DECRETO Nº 1801/2025 de 02 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A convocação da 6ª Conferência Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 03 de junho de 2025, no Centro Cultural Fênix, situado na Rua Praça Antenor Navarro, s/n, centro, Mamanguape, às 13h.

Art. 2º Tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficarão responsáveis pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 02 de maio de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

ANNIELY FERNANDA CARVALHO DE LIMA ALMEIDA
Presidente do CMI